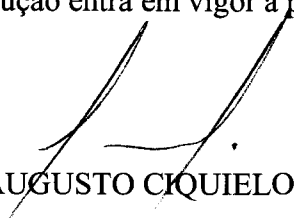


**RESOLUÇÃO N.º 479, de 6 de dezembro de 2011**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e, considerando a decisão do Conselho Superior na reunião do dia seis de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1.º - Aprovar e implementar o Curso de Licenciatura em Química do *Campus* Catanduva.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



ARNALDO AUGUSTO CIQUIELO BORGES